



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1906 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1906 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: de leite integral longa vida UHT, em caráter pontual, para atendimento das unidades escolares do município de Presidente Epitácio/SP, visando garantir a continuidade da alimentação escolar durante o período necessário à regularização do fornecimento do produto. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 01/10/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **leite integral longa vida Ultra High Temperature** (leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml), destinado ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do Município de Presidente Epitácio/SP, para utilização no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	1.800,00	PÇ	Leite integral longa vida UHT: Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: MERENDA ESCOLAR

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Presidente Epitácio, 01/10/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Leite Integral

I – DO OBJETO

Aquisição de leite integral longa vida Ultra High Temperature (UHT), por meio de dispensa de licitação, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do município de Presidente Epitácio/SP, conforme solicitação da Secretaria de Educação em conformidade com o Termo de Referência do edital.

II – DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A oferta de alimentação escolar adequada constitui direito dos estudantes da educação básica e dever do poder público, conforme estabelece a Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A legislação determina que os alimentos ofertados sejam suficientes, seguros e nutricionalmente adequados, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes.

Em conformidade com a Resolução FNDE nº 04/2026, os cardápios da alimentação escolar são elaborados por nutricionista responsável técnico e devem contemplar alimentos de qualidade, respeitando as necessidades nutricionais dos alunos. Nesse contexto, o leite integral UHT constitui item indispensável para a execução dos cardápios, sendo amplamente utilizado nas refeições ofertadas às unidades escolares.

A necessidade da presente contratação decorre da interrupção do fornecimento de leite integral UHT pela empresa anteriormente responsável pelo atendimento do item. Foi solicitado o realinhamento dos valores contratados, porém a empresa não aceitou as condições apresentadas pela Administração e manifestou sua desistência do fornecimento do produto, ocasionando a necessidade de adoção de medidas para evitar a interrupção do abastecimento das unidades escolares.

Diante da situação, foi realizada uma contratação por dispensa de licitação com o objetivo de suprir emergencialmente a demanda de leite integral UHT e garantir o atendimento das unidades escolares. Entretanto, considerando o consumo regular do produto e a quantidade necessária para a manutenção da alimentação escolar, o quantitativo adquirido por meio dessa contratação não será





suficiente para atender a demanda até a regularização definitiva do fornecimento, sendo necessária a realização de nova contratação por dispensa de licitação.

Paralelamente, foi solicitada a inclusão de uma determinada quantidade de leite integral UHT em outro processo licitatório, com o objetivo de regularizar o abastecimento e garantir o fornecimento do produto em quantidade suficiente para atender as necessidades das unidades escolares. Contudo, enquanto o referido processo licitatório não é concluído e o fornecimento decorrente da nova licitação não é efetivamente disponibilizado, faz-se necessária a aquisição de quantidade adicional de leite para garantir o atendimento contínuo das escolas.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade da alimentação escolar, evitando interrupções no fornecimento e garantindo que os estudantes continuem recebendo as refeições planejadas, em conformidade com as necessidades nutricionais e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ressalta-se que a aquisição pretendida não representa uma solução definitiva para o fornecimento do produto, mas uma medida necessária para suprir a demanda durante o período de transição até a conclusão da nova licitação e a efetiva disponibilização do quantitativo solicitado.

III – ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de **EDUCAÇÃO**.

Secretário Responsável: **Raphael Vilela dos Santos**.

IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Efetuar a entrega do leite integral UHT em perfeitas condições e dentro do prazo de validade.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





4.1.3. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações descritas neste ETP.

V – DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total entre R\$10.602,00 (Dez Mil Seiscentos e Dois Reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. E será contratado pelo menor valor e mais vantajoso para o Município.

VI – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na demanda das unidades escolares do município e no consumo habitual de leite integral UHT, considerando a necessidade de garantir o abastecimento das escolas durante o período de transição decorrente da desistência da empresa que anteriormente fornecia o produto.

A estimativa considera o consumo previsto pelas unidades escolares e a necessidade de manter a regularidade da alimentação escolar, uma vez que o leite integral UHT integra os cardápios planejados pelo Departamento de Alimentação Escolar. Considera-se, ainda, que já foi realizada contratação por dispensa de licitação para suprir inicialmente a demanda decorrente da interrupção do fornecimento, porém o quantitativo adquirido não será suficiente para atender as necessidades das unidades até a conclusão do novo processo licitatório.

Dessa forma, o quantitativo ora solicitado tem por finalidade complementar o abastecimento das unidades escolares, garantindo o fornecimento de leite pelo período necessário a conclusão da licitação na qual foi solicitada a inclusão de nova quantidade do produto.

Ressalta-se que a contratação possui caráter temporário e excepcional, sendo destinada exclusivamente ao atendimento da demanda enquanto o novo processo licitatório não é concluído e o fornecimento regular do produto não é efetivamente iniciado. Portanto, o quantitativo estimado não se destina a substituir a contratação definitiva, mas a garantir o abastecimento das escolas durante o período necessário à regularização do fornecimento.

VII – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA





O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: no Departamento de Alimentação Escolar, Rua: Pernambuco, nº 12-68, Vila Cruzeiro do Sul, Presidente Epitácio-SP, Telefone de contato: (18) 3281-9047, e-mail: pemerendaescolar@hotmail.com. Horário de recebimento de mercadoria, que deverá ser obedecido rigorosamente: 7h às 11h e das 14h às 16h.

VIII – DO ALINHAMENTO COM O PAC

Diante da fase de adaptação e adequação do município para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133/2021), informamos que a presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Administração Municipal e devidamente autorizado pela autoridade competente. A contratação acima descrita está compatível com o plano plurianual, previsto na Lei Orçamentaria para o exercício de 2026.

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.09 – 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

IX – ANÁLISE DE RISCO, E ADEQUAÇÕES E BENEFÍCIOS.

9.1. Descrição do Risco: inexecução do contrato - Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Acompanhamento e verificação de qualidade do objeto contratado;

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas, na Lei 14.133/21.

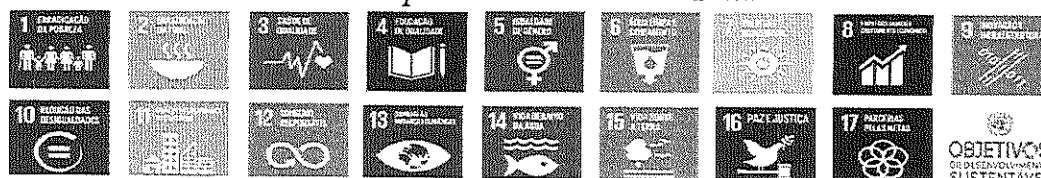
9.1.2 Descrição do Risco: Atrasos na entrega do objeto - Risco: Baixo

Ação de Prevenção: Definição clara do prazo de entrega; Fiscalização e notificação da empresa.

Ação de Contingência: Aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21.

X - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





10.1. Com base neste ETP verificou-se que a solução adequada, considerando a necessidade do atendimento das unidades escolares, de forma rápida e sem prejuízos aos estudantes contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, é a aquisição do leite integral longa vida UHT por meio de dispensa de licitação.

10.1.2. As especificações de execução do objeto serão detalhadas Termo de Referência e seus anexos.

10.1.3. A necessidade foi demonstrada no item 02 do presente ETP e o item foi solicitado pelo setor, onde será alocado para utilização no atendimento as unidades escolares.

10.1.4. Os requisitos da contratação foram elencados no item 04 do presente ETP.

Diante do exposto, o responsável declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO I

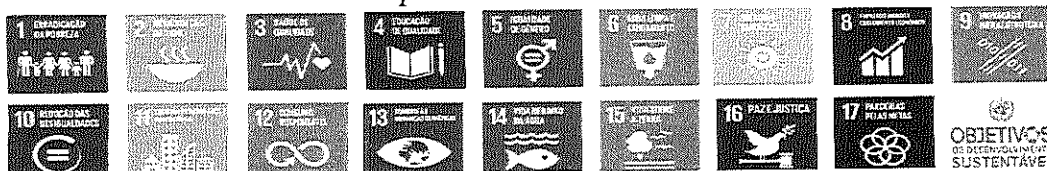
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor médio (R\$)	Valor total (R\$)
1	Leite integral longa vida UHT: Leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200 ml do produto teor de gordura total de 5 a 8 g sendo no máximo 5 g de gordura saturada, máximo de 140 mg de Sódio e mínimo de 210 mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1 litro, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000 ml.	Pç.	1.800	5,89	10.602,00

Presidente Epitácio-SP, 01 de Outubro de 2026.

Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Termo de Referência

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de leite integral longa vida Ultra High Temperature (UHT), por meio de dispensa de licitação, destinada ao atendimento das necessidades do Departamento de Alimentação Escolar do município de Presidente Epitácio/SP, para utilização no preparo e fornecimento da alimentação escolar aos alunos matriculados na rede pública e estadual de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor médio (cotação mercado local) (R\$)	Valor total (R\$)
1	Leite integral longa vida UHT: leite homogeneizado, que tenha recebido tratamento térmico especial UHT (Ultra High Temperature), aquecido até 142 a 145°C por 2 a 4 segundos e resfriado rapidamente. Deve apresentar em 200ml do produto teor de gordura total de 5 a 8g, sendo na máximo 5g de gordura saturada, máximo de 140mg de sódio e mínimo de 210mg de cálcio. Embalagem multilaminada cartonada de 1L, asséptica, impermeável ao ar, luz e germes, que possua perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas. Com selo do SIF. Deverão apresentar o prazo de vencimento mínimo de 03 (três) meses na data de entrega. Embalagem com 1000ml.	Pç.	1.800	5,89	10.602,00

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A medida justifica-se em razão da necessidade de assegurar a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo o fornecimento regular e ininterrupto de um gênero alimentício essencial à composição dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 04/2026 e demais normas aplicáveis.

Cumprе destacar que a presente contratação decorre da desistência da empresa anteriormente detentora da Ata de Registro de Preços para o fornecimento de leite integral UHT. A empresa havia solicitado o realinhamento do preço contratado, porém, não aceitou a condição



apresentada pela Administração Municipal e formalizou sua desistência do fornecimento do produto, ocasionando a interrupção do atendimento e a necessidade de adoção de medidas para garantir o abastecimento das unidades escolares.

Em razão da interrupção do fornecimento, foi realizada uma contratação por dispensa de licitação para atender inicialmente a demanda das unidades escolares e evitar o desabastecimento de leite integral UHT. Contudo, considerando o consumo regular do produto e a quantidade necessária para manutenção dos cardápios escolares, o quantitativo adquirido nessa primeira contratação não será suficiente para atender a demanda durante todo o período necessário para a regularização do fornecimento.

Paralelamente, foi solicitada a inclusão de quantidade de leite integral UHT em outro processo licitatório, com o objetivo de estabelecer novo fornecimento regular do produto. Entretanto, enquanto o referido procedimento não é concluído, permanece a necessidade de garantir o abastecimento das unidades escolares. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para complementar o quantitativo disponível e assegurar o fornecimento do produto durante esse período de transição.

O leite integral UHT é utilizado regularmente na composição dos cardápios da alimentação escolar, integrando diferentes preparações e refeições destinadas aos estudantes. A indisponibilidade do produto poderá comprometer a execução dos cardápios planejados pelo Departamento de Alimentação Escolar e exigir alterações nas preparações previstas, razão pela qual se faz necessário assegurar seu fornecimento até a regularização da contratação definitiva.

Considerando o risco de desabastecimento das unidades escolares e a necessidade de manter a continuidade da alimentação escolar, a realização da presente contratação por dispensa de licitação constitui medida destinada a suprir temporariamente a demanda existente, pelo período necessário a conclusão do novo procedimento licitatório. Trata-se, portanto, de uma contratação de caráter transitório, sem a finalidade de substituir o processo licitatório em andamento, mas de garantir o atendimento das escolas enquanto o fornecimento regular não é efetivamente restabelecido.

Ressalta-se que o produto a ser adquirido deverá atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração, bem como aos requisitos de qualidade, condições adequadas de transporte e armazenamento, prazo de validade, rotulagem e demais exigências sanitárias aplicáveis, de modo a assegurar que o leite fornecido seja adequado ao consumo pelos estudantes.



Diante do exposto, evidencia-se a necessidade da presente contratação para garantir o abastecimento das unidades escolares durante o período de transição entre a interrupção do fornecimento anterior e a conclusão do novo processo licitatório.

4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta dispensa é classificado como serviço comum, com especificações usuais de mercado, sendo passível de contratação por pregão eletrônico, conforme os arts. 6º, XIII, e 28, I, da Lei nº 14.133/2021), através de Sistema de Registro de Preços.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de leite integral longa vida UHT, destinado ao atendimento das unidades escolares do município de Presidente Epitácio/SP, visando garantir o fornecimento regular desse gênero alimentício para a composição dos cardápios da alimentação escolar.

A aquisição é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade da oferta de alimentação aos alunos matriculados na rede pública de ensino, contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes e para a oferta de refeições adequadas, seguras e de qualidade, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Dessa forma, o fornecimento do leite integral UHT possibilita a manutenção dos cardápios planejados pelo Departamento de Alimentação Escolar, evitando a interrupção das preparações previstas e garantindo o atendimento das demandas das unidades escolares durante o período letivo.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição será feita por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência. O procedimento deverá obedecer integralmente aos normativos da Lei 14.133/23 e deverá atender as seguintes especificações técnicas:

A contratada deverá:

Efetuar a entrega do leite integral longa vida UHT em perfeitas condições e dentro do prazo de validade.

Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;

Não poderão ser entregues produtos fora da especificação descritas neste TR.



7 – MODELO DE EXECUÇÃO

Emissão da Nota de Empenho: Após a formalização da contratação, será emitida a nota de empenho correspondente à quantidade total de leite integral longa vida UHT prevista para atendimento das unidades escolares.

Ordem de Fornecimento: Será emitida uma única Ordem de Fornecimento, contemplando a totalidade dos produtos a serem adquiridos, com indicação das quantidades, especificações e condições estabelecidas na contratação.

Entrega Única: A empresa contratada realizará uma única entrega, contemplando a totalidade do quantitativo contratado.

Fiscalização e Conferência: A entrega será acompanhada por servidor designado pelo Departamento de Alimentação Escolar, responsável pela fiscalização e conferência dos produtos recebidos. Serão verificadas as quantidades, especificações, marca ofertada, integridade das embalagens, condições de armazenamento e transporte, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme as exigências estabelecidas na contratação.

Recebimento Provisório e Definitivo: Após a entrega, será realizada a conferência dos produtos. Estando os itens em conformidade com as especificações e quantitativos contratados, será realizado o recebimento definitivo, mediante o devido atesto da Nota Fiscal pelo responsável pelo recebimento, possibilitando o prosseguimento para o pagamento integral da contratação.

Pagamento: O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

8 – SUBCONTRATAÇÃO E GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não poderá subcontratar.

Garantia – a empresa contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e quanto ao prazo de validade (não inferior a 6 meses). O não cumprimento das obrigações pode acarretar sanções.

9 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será realizada pela servidora Amanda Santos Caldeira – cargo Nutricionista, e a gestão da contratação ficará sob responsabilidade de Rita Mendes Oliveira – Encarregada do Departamento de Alimentação Escolar.



Ambos os responsáveis acompanharão de perto todas as etapas do serviço, garantindo que todas as cláusulas e exigências sejam atendidas, conforme estipulado no Termo de Referência.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11 – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será até o dia 20 mediante apresentação de nota fiscal e relatório devidamente aprovados.

Caso a execução do serviço seja inadequada ou ineficaz, a contratante poderá reter o pagamento até que as correções sejam feitas.

12 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção se dará pelo critério de menor preço global considerando a totalidade dos serviços e as condições estabelecidas no edital.

13 – INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO

Os serviços deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato ou nota de empenho.

14 - ENDEREÇO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento, conforme necessidade da contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. Local da Entrega: no Departamento de Alimentação Escolar, Rua: Pernambuco, nº 12-68, Vila Cruzeiro do Sul, Presidente Epitácio-SP, Telefone de contato: (18) 3281-9047, e-mail: pemerendaescolar@hotmail.com. Horário de recebimento de mercadoria, que deverá ser obedecido rigorosamente: 7h às 11h e das 14h às 16h.

15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para contratação estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

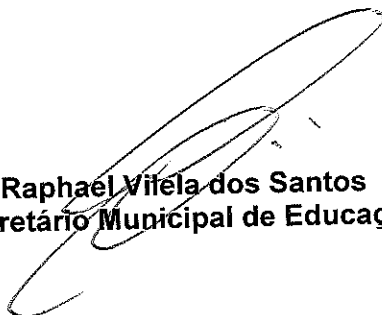
CEP: 19470-000 – CNPJ: 55.293.427/0001-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Pernambuco n°. 12-68 – Vila Cruzeiro do Sul - Fone: (18) 3281-9047 - E-mail: pemerendaescolar@hotmail.com

Departamento	Fonte	Ficha	Elemento de Despesa	Código de Despesa	Aplicação
02.09 – 12 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	02	8667	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	339030070000	2000010

Presidente Epitácio, 01 de Outubro de 2026.


Raphael Vilela dos Santos
Secretário Municipal de Educação

